



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

L E I 1.337/84

De 17.05.1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$. 2.415.000,00, e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$. 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros) destinado à continuação das obras de construção do muro do cemitério municipal.

Art. 2º) Fica o Executivo autorizado a usar na obra de que trata o artigo 1º, os materiais destinados à construção da ponte da rua Tapajós, nas seguintes especificações e quantidades:

55 (cinquenta e cinco) sacos de cimento, e
90 (noventa) barras de ferro de 1/2 polegada

Art. 3º) O crédito de que trata o artigo 1º, passará a integrar o orçamento municipal, com a seguinte classificação.

000.10-4.1.1.0-10.60.326.1.13

Art. 4º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º no tocante à aquisição de materiais e remuneração pela mão de obra empregada, indica-se como recurso o superávit financeiro do exercício de 1.983.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 17 de maio de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 17.05.1984.
Notificados os interessados na data supra.

Atide José de Lencastre
Chefe de Gabinete